



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A SENHORA ANTÔNIA MAGNA PEREIRA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, Sala 317, em Brasília/DF, representada por **TIAGO PONTES QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº 5462623, expedida pela SSP/PE e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 038.932.574-03, nomeado por meio da Portaria GM nº 867, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 62, Seção 2, Página 41, de 30 de março de 2017 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria SAA nº 656, de 09 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 10 de maio de 2017, Seção 1, Página 46, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Senhora **ANTÔNIA MAGNA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 810.892.361-15, portadora do RG nº 1.667.683, expedida pela SSP/DF, doravante denominada simplesmente neste ato **LOCADORA**, tendo em vista o contido no Processo nº 25100.038862/2008-73, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, considerando as disposições estabelecidas no inciso X do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, celebram por força do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 46/2010, **a fim de que se estenda para o período de 17/08/2017 a 16/08/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS

O valor global estimado é de **R\$ 365.106,48** (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal de **R\$ 30.425,54** (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Aditamento será o da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 16 de agosto de 2017.


TIAGO PONTES QUEIROZ
Locatária


ANTÔNIA MAGNA PEREIRA
Locadora

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: